

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 391 de 28 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei nº 14/2021)

DOA IMÓVEL PÚBLICOMUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DO CEDRO

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DO CEDRO** entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.408.057/0001-18, imóvel pertencente ao Poder Público Municipal localizado em Lagoa do Cedro, medindo 76m², com as seguintes medidas 4 metros de largura e 19 metros de comprimento com as seguintes limitações: ao **Norte** com a Rua Indo para Segredo, ao **Sul** com a rua São Paulinho, ao **Leste** com as casas populares e ao **Oeste** com a Praça São Paulinho.

Parágrafo Único. O terreno doado destina-se a construção da sede da entidade beneficiada, bem como de seus empreendimentos.

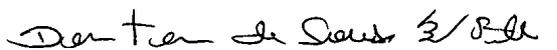
Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de três anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 28 de setembro de 2021.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
☎ 74 3648.2110 📠 74 3648.2120 ✉ pmibipeba@gmail.com

Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br